AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade Porto Alegre, RS, cumprindo o respeitável mandado nº 10084256399, expedido por ordem da MM. Juiza de Direito Dra. Lia Gehrke Brandão do 1º Juízo da Vara Cível do Foro Regional do 4º Distrito tudo consoante Ação nº 50006028420198211001, que PUFAL ADVOGADOS move contra **Antonio Alberto Correria** e **Posto Santa Cecilia Ltda,** eu Oficiala de Justiça, diligenciei na AVENIDA ENGENHEIRO ARY DE ABREU LIMA, 38, e sendo aí, não tendo conseguido entrar no prédio, nem logrado êxito em encontrar os executados, AVALIO o imóvel descrito no Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, sob matrícula nº 110749 em RS **45.000,00** *(quarenta e cinco mil reais)* consoante valor de mercado. A presente avaliação foi realizada através do método comparativo, mediante pesquisa de anúncios realizada na internet de imóveis semelhantes disponíveis à venda no mesmo bairro/localidade. Do que para constar lavrei este auto. Dou fé.

Custas ao Estado: 01 Auto

Condução ao Oficial de Justiça: 02 URCs

Ângela Martins Omiechuk

Oficiala de Justiça